

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica em Captação de recursos para instalação de programas de compras da agricultura familiar e atendimento socioassistencial ao combate a insegurança alimentar – segurança alimentar/governo federal.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A necessidade de contratar uma empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em captação de recursos está diretamente relacionada ao objetivo de fortalecer programas de compras da agricultura familiar e ações de atendimento socioassistencial. Esses programas são essenciais para combater a insegurança alimentar, promovendo o acesso a alimentos de qualidade para populações vulneráveis.

Sob a perspectiva do interesse público, essa contratação busca garantir que o governo federal possa captar recursos de forma eficiente, possibilitando a implementação e expansão dessas ações. Assim, o problema a ser resolvido é a dificuldade de obter recursos financeiros necessários para manter e ampliar programas que promovem a segurança alimentar, beneficiando diretamente a população mais vulnerável e contribuindo para o desenvolvimento social sustentável.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Objetivo Geral:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria técnica na captação de recursos financeiros, visando à instalação e fortalecimento de programas de compras da agricultura familiar e ações de atendimento socioassistencial, com foco no combate à insegurança alimentar, em parceria com o governo federal.

Escopo dos Serviços:

A empresa deverá realizar as seguintes atividades:

- a) Diagnóstico e análise das fontes de recursos disponíveis, incluindo fundos nacionais, internacionais, convênios e parcerias público-privadas.
- b) Elaboração de estratégias e planos de captação de recursos alinhados às necessidades dos programas de compras da agricultura familiar e ações socioassistenciais.
- c) Identificação de oportunidades de financiamento e elaboração de propostas e projetos para captação de recursos.
- d) Apoio na elaboração de documentação técnica, orçamentária e administrativa necessária para a submissão de propostas.
- e) Acompanhamento e monitoramento do processo de captação de recursos, incluindo negociações e ajustes nas propostas.
- f) Capacitação de equipes técnicas do órgão público responsável para a continuidade das ações de captação de recursos.
- g) Relatórios periódicos de progresso, resultados e recomendações.

Requisitos Técnicos da Empresa:

- •Experiência comprovada na captação de recursos para programas de segurança alimentar, agricultura familiar ou ações sociais similares.
- •Equipe multidisciplinar com expertise em elaboração de projetos, gestão de recursos públicos e privados, e conhecimento das políticas públicas relacionadas à agricultura familiar e segurança alimentar.
- •Capacidade de atuar em parceria com órgãos públicos e entidades do terceiro setor.
- •Apresentar portfólio de projetos similares realizados nos últimos 3 anos.

Prazo de Execução:

O serviço deverá ser realizado em um período de [inserir prazo], com entregas parciais e relatórios de acompanhamento.

Critérios de Seleção:

Experiência e qualificação técnica da equipe.



- Histórico de captação de recursos bem-sucedida.
- •Proposta técnica e financeira compatíveis com o escopo.

4 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades dos serviços necessários.

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Com base na média da pesquisa de preços. Abaixo declinaremos a quantidades e os serviços a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MENSAL	TOTAL
01	Consultoria Técnica em Captação de Recursos para a Permanência e Ampliação dos Programas Sociais de Incentivo à Agricultura Familiar, PAA Federal, PAA Estadual, PAA Indígena, PAA Quilombola, Manutenção do SISAN Federal e Plataformas de Controle, Organização de Propostas para Grupos Formais e Informais ao PAA Jurídco, PAA Formação de Estoque, PAA CI — Compra Institucional, PAA Compra Direta, PAA PGPMBIO, Fundo de Recurso Livre, Fudos do Governo e outros. Acompanhamento, Consultoria, Preenchimento de Plataformas, Prestação de Contas, Renovação de Propostas e outros.	12	MÊS	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
TOTAL					R\$ 144.000,00



6 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento na contratação, haverá parcelamento na execução dos serviços, o qual deverá ser executado conforme as necessidades desta secretaria.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Captação de Recurso, espera-se alcançar os seguintes resultados:

O resultado esperado pela empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Captação de Recursos é alcançar a instalação e fortalecimento de programas de compras da agricultura familiar e ações de atendimento socioassistencial, com o objetivo de combater a insegurança alimentar. Isso inclui a captação eficiente de recursos financeiros, a elaboração de projetos e propostas bem-sucedidas, além de capacitar as equipes envolvidas para garantir a continuidade e sustentabilidade dessas ações. Dessa forma, espera-se contribuir para a melhoria da segurança alimentar, promovendo o acesso a alimentos de qualidade e apoiando a agricultura familiar, alinhado às diretrizes do governo federal

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Ente designará mediante portaria gestor e fiscal do contrato posteriormente celebrado.

9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

10 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santarém será necessária para o atendimento desta demanda.

11 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após análise técnica e administrativa, declara-se viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica em Captação de recursos para



instalação de programas de compras da agricultura familiar e atendimento socioassistencial ao combate a insegurança alimentar – segurança alimentar/governo federal.

A contratação demonstra-se tecnicamente adequada, legalmente possível e economicamente justificável, considerando os seguintes fatores:

- 11.1 Captação eficiente de recursos: A empresa especializada otimizará o processo de obtenção de recursos financeiros, aumentando as chances de sucesso na captação de fundos para programas de compras da agricultura familiar e ações socioassistenciais.
- 11.2 Elaboração de projetos de qualidade: Serão desenvolvidos projetos bem estruturados, alinhados às exigências dos órgãos financiadores, aumentando a probabilidade de aprovação e liberação de recursos.
- 11.3 Fortalecimento das ações de segurança alimentar: Com os recursos captados, será possível ampliar e aprimorar as ações voltadas à segurança alimentar, beneficiando diretamente as comunidades atendidas.
- 11.4 Aprimoramento do relacionamento com órgãos financiadores: A consultoria ajudará a estabelecer e fortalecer parcerias com órgãos do governo federal e outros financiadores, facilitando futuras captações.
- 11.5 Sustentabilidade das ações: Com uma estratégia bem planejada e recursos adequados, as ações terão maior durabilidade e impacto positivo na comunidade.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se a continuidade do processo administrativo para a formalização da contratação, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, publicidade e interesse público.

Santarém/Pa, 08 de junho de 2025

JARLON CARDOSO FERREIRA Chefe do NAF –SEMDEC Decreto nº 189/2025 – GAP/PMS